



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1493/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto/Atividade: 2047 – Man.das Atividades da Semtas

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: - 191 Valor: R\$ 16.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.19 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - 199 Valor: R\$ 27.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto/Atividade: 1019 – Construção, Reforma e Ampliação-Semtas

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - 186 Valor: R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto/Atividade: 1020 – Construção, Reforma e Ampliação-Semtas

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - 187 Valor: R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 16/09/2025 08:44:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A6.7344.456A.E627.8118, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.0F9.256** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1493/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em 16/09/2025 - 08:23:32



Código de Autenticidade deste Documento: 08K6.0E23.8312.V388.6206

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000047623
TÍTULO: LEI Nº1493/2025 ABRE CRED ADIC SUPLEMENTAR 50.000,00		
USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA		LOGIN: maria.eduarda
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/09/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 16/09/2025		HORA: 08:55:32
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 16/09/2025	HORA: 08:59:58	USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0021 - Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto/Atividade: 2047 - Man.das Atividades da Semtas
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: - 191 Valor: R\$ 16.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: - 199 Valor: R\$ 27.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0021 - Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto/Atividade: 1019 - Construção, Reforma e Ampliação-Semtas
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: - 186 Valor: R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$
50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0021 - Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto/Atividade: 1020 - Construção, Reforma e Ampliação-Semtas
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - 187 Valor: R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$
50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal